



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 031/2017
Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo um crédito especial no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

02 – Administração e Planejamento
02.01 – Administração e Planejamento
02.01.04 – Administração
02.01.04.122 – Administração Geral
44.90.61 – Aquisição de Imóveis
1.0148- Desapropriação de Prédio para Administração
Valor R\$62.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte Obras e Urbanismo
08.01.15 – Urbanismo
08.01.15.451 – Infra Estrutura Urbana
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0011- Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas
Valor R\$62.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 05 de setembro de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

Recebido em
05/09/2017
C. J. R. F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 05 de setembro de 2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 031/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para custear a Desapropriação do imóvel localizado na Rua Dr. Basílio Furtado, nº 48, Centro, nesta cidade de Rio Novo, de propriedade do banco Itaú Unibanco S/A.

Por fim informamos que o município já declarou o imóvel como de utilidade pública instrumento necessário para darmos início ao processo de desapropriação do mencionado imóvel.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal